



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 172/2025

Assunto: Cumprimento de disposições do Código de Posturas com relação a confecção e conservação de passeios.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VI da Resolução nº 884 de 17/12/2018 (Regimento Interno), vem requerer de Vossa Excelência que, por meio do Setor de Posturas e Fiscalização de Obras do Município, tome providências para o efetivo cumprimento das disposições do Código de Posturas Municipal com relação à confecção e reparos em passeios, tendo em vista a existência de vários locais com passeios cheios de estragos, buracos, desnivelamentos ou até mesmo inexistentes, prejudicando as boas condições de trânsito dos pedestres e de acessibilidade.

Ressalte-se que o Código de Posturas do Município (Lei nº 2.253/2009) dispõe que:

Art. 111 — A construção, reconstrução e conservação dos passeios com rampas de acesso e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos edificadas, compete aos seus proprietários e são obrigatórios, de acordo com as normas de mobilidade e acessibilidade conforme Lei 5296/2004.

§ 1º - A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.

(...)



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

Portanto, se faz necessário uma fiscalização do setor competente acerca dos principais locais que estão em situação crítica e a posterior notificação dos proprietários de imóveis para que realizem a confecção e/ou reparos dos passeios na área de suas respectivas propriedades, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas.

Sendo assim, aguardo a análise e resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018).

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 09 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA – “JOÃOZINHO”
Vereador